PROJETO DE LEI Nº 265/2025

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

DO PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

SANCIONADA
Lei Nº 2.563/2025
VISTO

Aut 142
Ut. 1330

DATA: 14 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 002

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2025.

Cabedelo/PB, em 13 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI que ***"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE."***

Em linhas gerais, o presente Projeto de Lei versa acerca da abertura de crédito especial para inclusão de despesa e fonte de recurso no orçamento vigente, no valor global de R$ 4.158.839,95 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), oriundo de Recursos de Transferência Especial Federal, Convênio Estadual, especificados nos Anexos I e II, deste Projeto de Lei.

Ademais, as novas Naturezas de Despesas referenciadas neste Projeto de Lei serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Importante destacar que é necessária a autorização do Poder Legislativo para a abertura deste crédito especial, tendo em vista que a natureza da despesa necessária ao cumprimento desta obrigação não foi prevista na Lei do Orçamento de 2025.

Convictos de estarmos procedendo de forma a atender as necessidades da municipalidade, colocamo-nos à disposição dessa Colenda Casa para qualquer informação que julguem necessária.
Ao Excelentíssimo Senhor.

Vereador Edvaldo Manoel de Lima Neto
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
As 11:13 hs. Em 14 / 10 / 2025
VISTO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/B355-7241-175F-4A4B e informe o código B355-7241-175F-4A4B

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores (as) Vereadores (as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores (as), protestos de elevado respeito e consideração.

ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

EM BRANCO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/B355-7241-175F-4A4B e informe o código B355-7241-175F-4A4B

Câmara Municipal de Cabedelo
APROVADA
PLENÁRIO
Fls.: 004

AO EXPEDIENTE
Em: 14 / 10 / 2025
Presidente

Em: 14 / 10 / 2025
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 265 /2025

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 14 / 10 / 2025
1ª Secretaria

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 14 / 10 / 2025
1ª Secretaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso na Estrutura Orçamentária do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2025, no valor global de R$ 4.158.839,95 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do Crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Recursos de Transferência Especial Federal, Convênio Estadual, especificados nos Anexos I e II, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As novas Naturezas de Despesas referenciadas no artigo1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de outubro de 2025; 203º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/B355-7241-175F-4A4B e informe o código B355-7241-175F-4A4B

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ANEXO I

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 1038 1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS

Fonte 1 710
4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 1.188.839,95

Fonte 1 706
4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 2.970.000,00

Total.....R$ 4.158.839,95

EM BRANCO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/B355-7241-175F-4A4B e informe o código B355-7241-175F-4A4B

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 006

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ANEXO II

Fonte de Recursos:

1 710 (Transferência Especial dos Estados).....R$ 1.188.839,95

1 706 - Transferências Especiais (Emenda Parlamentar).....R$ 2.970.000,00

Total.....R$ 4.158.839,95

EM BRANCO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/B355-7241-175F-4A4B e informe o código B355-7241-175F-4A4B

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 007
RECEBIDO EM 14 / 10 / 2025
PLENÁRIO
CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 699 /2025

(Do Vereador Moisés do Meninas Bar e Outros)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14 / 10 / 2025
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, com fulcro no art. 114 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006 e suas alterações), que depois de ouvido a Plenário seja concedido o regime de **URGÊNCIA–URGENTÍSSIMA**, para apreciação imediata na Sessão Ordinária de hoje (14/10/2025), a propositura abaixo relacionada, dando-lhe celeridade à tramitação processual, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante e inadiável interesse municipal, bem como por se tratar de proposição de simples compreensão e que não requer maiores indagações ou aprofundamentos para análise.

Projeto de Lei nº 265/2025 – Do Prefeito Municipal – Autoriza Abertura de Crédito Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso no Orçamento vigente.

- Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta — Votação: Nominal

Cabedelo (PB), 14 de outubro de 2025.

MOISÉS "DO MENINAS BAR"
Vereador
[subscrição da maioria absoluta]

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 0080

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Rua Estudante Paulo M. Guimarães, 324, Praia Formosa
Fone: (83) 98795-8225
contato@cmcabedelo.pb.gov.br

SESSÃO:	28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEG.		
MATÉRIA:	REQUERIMENTO		
INSTITUIÇÃO:	CÂMARA MUNICIPAL	NÚMERO:	699/2025
PROPOSITOR:	MOISÉS DO MESNINAS BAR	DATA:	14/10/2025
PRES. SESSÃO:	EDVALDO NETO	HORA:	19:30:39
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
EDVALDO NETO	AVT	PRESENTE	SIM
JOSE PEREIRA	AVT	PRESENTE	SIM
WAGNER SOLANENSE	PV	PRESENTE	SIM
MARCIO SILVA	UNIAO	PRESENTE	AUS
ALEX LUCENA	UNIAO	PRESENTE	SIM
EDSON DA ÓTICA	SOLI	PRESENTE	SIM
EVILASIO CAVALCANTI	AVT	AUSENTE	AUS
FABRÍCIO MAGNO	UNIÃO	PRESENTE	SIM
MOISES DO MENINAS B	AVT	PRESENTE	SIM
EDGLEI RAMALHO	SDD	PRESENTE	SIM
JUNIOR PAULO	SOLID	PRESENTE	SIM
REINALDO REY	PT	PRESENTE	SIM
SAULO DANTAS	SDD	PRESENTE	SIM
JUNIOR DATELE	MDB	PRESENTE	SIM
BIRA	AVT	PRESENTE	SIM

Ementa: REQUERIMENTO Nº 699/2025 Apreciação URGÊNCIA-URGENTÍSSIMA Imediata da Propositura do Projeto de Lei Nº 265/2025 - Do Prefeito Municipal

APROVADO		SIM	13
TURNO:	TURNO ÚNICO	NÃO	0
TRÂMITE:	1º TURNO	ABS	0

Ass.: PRIMEIRO SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 009

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
RELATOR ESPECIAL

PROJETO DE LEI N° 265/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

AUTOR: Prefeito Municipal – André Coutinho.
RELATOR ESPECIAL: Vereador Edglei Ramalho.

PARECER DE RELATOR ESPECIAL

I – RELATÓRIO

Recebo para análise, na qualidade de Relator Especial e nos termos do art. 115 da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabedelo), o **Projeto de Lei nº 265/2025**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que objetiva a autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R$ 4.158.839,95 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), com finalidade de inclusão de novas naturezas de despesas e fonte de recurso no orçamento vigente do exercício financeiro de 2025.

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária de hoje, 14 de outubro de 2025, oportunidade em que foram distribuídos os avulsos para conhecimento dos Parlamentares e oferecimento de Emendas.

Destaca-se que a propositura foi submetida ao Regime de Urgência-Urgentíssima, por deliberação da maioria absoluta do Plenário e instruída nos termos dos arts. 114 e 115 da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

É o relatório.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 030

II - VOTO DO RELATOR

Primordialmente é necessário verificar se o presente projeto está em conformidade com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais que regem a gestão orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal.

Nos termos do art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de leis que versem sobre matéria orçamentária, sendo a presente proposição expressão legítima dessa prerrogativa.

No aspecto de mérito, observa-se que a medida é conveniente, oportuna e tecnicamente necessária à execução do orçamento municipal. A inclusão de novas naturezas de despesa e fontes de recursos representa adequação contábil indispensável para viabilizar a correta aplicação de verbas provenientes de transferências e convênios.

O projeto demonstra planejamento responsável, observância à legislação orçamentária e aderência às metas de desenvolvimento urbano, destinando recursos **à reforma e modernização do Mercado Público de Cabedelo**, conforme indicado no Anexo I da proposição.

Importante ressaltar que o crédito especial não implica aumento de despesa total, tampouco representa criação de novos encargos para o erário, mas sim reorganização e realocação técnica de recursos já previstos, o que confere à proposta caráter prudente e fiscalmente equilibrado, em total harmonia com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Portanto, o projeto demonstra-se coerente com a política de planejamento orçamentário vigente, compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), consolidando o compromisso do Município com a execução eficiente e transparente de seus programas e ações.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 031

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Relatoria Especial opina favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 265/2025**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Coutinho, por estar a matéria em consonância com os preceitos legais e essencial ao interesse público.

É o parecer.

Cabedelo - PB, 14 de outubro de 2025.

Ver. Edglei Ramalho
Relator Especial

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 020

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Rua Estudante Paulo M. Guimarães, 324, Praia Formosa
Fone: (83) 98795-8225
contato@cmcabedelo.pb.gov.br

SESSÃO:	28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEG.		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL	NÚMERO:	265/2025
PROPOSITOR:	MOISES DO MENINAS BAR	DATA:	14/10/2025
PRES. SESSÃO:	EDVALDO NETO	HORA:	19:37:43
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA ABSOLUTA	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
EDVALDO NETO	AVT	PRESENTE	SIM
JOSE PEREIRA	AVT	PRESENTE	SIM
WAGNER SOLANENSE	PV	PRESENTE	SIM
MARCIO SILVA	UNIAO	PRESENTE	AUS
ALEX LUCENA	UNIAO	PRESENTE	SIM
EDSON DA ÓTICA	SOLI	PRESENTE	SIM
EVILASIO CAVALCANTI	AVT	AUSENTE	AUS
FABRÍCIO MAGNO	UNIÃO	PRESENTE	SIM
MOISES DO MENINAS B	AVT	PRESENTE	SIM
EDGLEI RAMALHO	SDD	PRESENTE	SIM
JUNIOR PAULO	SOLID	PRESENTE	SIM
REINALDO REY	PT	PRESENTE	SIM
SAULO DANTAS	SDD	PRESENTE	SIM
JUNIOR DATELE	MDB	PRESENTE	SIM
BIRA	AVT	PRESENTE	SIM

Ementa: PROJETO DE LEI Nº 265/2025 - Do Prefeito Municipal - Autoriza Abertura de Crédito Especial para Inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso no Orçamento vigente.

APROVADO		SIM	13
TURNO:	TURNO ÚNICO	NÃO	0
TRÂMITE:	1º TURNO	ABS	0

Ass.: PRIMEIRO SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 013

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O

(Projeto de Lei nº 265/2025)
(Do Prefeito Municipal)

Certifico que a propositura acima epigrafada foi **APROVADA** na sua forma original por 13 (treze) votos favoráveis, registrando-se 02 (dois) Vereadores ausentes, em turno único de discussão e votação nominal, na Sessão Ordinária do dia 14-10-2025.

Em, 15/10/2025.

IRIS CRISTINA MACÊDO DE FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativos

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 15/10/2025.

VANESSA MAYRA LEITE CORRÊA
Secretária Legislativa

Vanessa Mayra Leite Corrêa
Secretária Legislativa
Matrícula 2165

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 034

2ª VIA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

OFÍCIO GPC/SL Nº 1.330/2025

Cabedelo (PB), em 15 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
MD. Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

Assunto: Encaminha Autógrafo.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho-lhe para sanção, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica Municipal e na forma do **Autógrafo nº 172/2025** o **Projeto de Lei nº 265/2025** da lavra de Vossa Excelência, que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉTIDO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE", aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, em turno único de discussão e votação, na Sessão Ordinária de 14 de outubro de 2025, nos termos regimentais.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me:

Cordialmente,

Ver. EDVALDO NETO
Presidente

Procuradoria Geral do
Município de Cabedelo
Recebido em 15/10/25
Ass

Endereço: Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 – Praia Formosa – Cabedelo-PB – CEP: 58.101.160
CNPJ nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.camaracabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 015

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

AUTÓGRAFO Nº 172/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 265/2025
(Do Prefeito Municipal)

AUTOGRAFO
CONFORME APROVADO PELO PLENÁRIO
Sessão do dia: 14 / 10 / 2025
VISTO

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso na Estrutura Orçamentária do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2025, no valor global de R$ 4.158.839,95 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do Crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Recursos de Transferência Especial Federal, Convênio Estadual, especificados nos Anexos I e II, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As novas Naturezas de Despesas referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 15 de outubro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ANEXO I

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 1038 1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS

Fonte 1 710
4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 1.188.839,95

Fonte 1 706
4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 2.970.000,00

Total.....R$ 4.158.839,95

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 0378

ANEXO II

Fonte de Recursos:

1 710 (Transferência Especial dos Estados).....R$ 1.188.839,95

1 706 - Transferências Especiais (Emenda Parlamentar).....R$ 2.970.000,00

Total.....R$ 4.158.839,95

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 018

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2563 — De 23 de outubro de 2025.
Autoria: Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 24 / 10 / 2025
VISTO

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso na Estrutura Orçamentária do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2025, no valor global de R$ 4.158.839,95 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Recursos de Transferência Especial Federal, Convênio Estadual, especificados nos Anexos I e II, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As novas Naturezas de Despesas referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de outubro de 2025; 203º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/6FDB-3362-C5B9-2985 e informe o código 6FDB-3362-C5B9-2985

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 039

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Edição Eletrônica instituída pela Lei nº2.318/2023 | Cabedelo, 24 de Outubro de 2025 | Edição Nº 397

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0162/2025

Em, 21 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2433, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.275.500,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**		
12 361 1005 1009	CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES		
0000323 4490.51 99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES		484.000,00
		Total da Ação	484.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	484.000,00
02.110	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**		
13 392 1010 2066	PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR		
0000955 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00
		Total da Ação	14.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	14.000,00
02.120	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**		
08 244 1019 2083	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
0001175 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO		14.500,00
		Total da Ação	14.500,00
08 244 1019 2086	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF		
0001261 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO		63.000,00
		Total da Ação	63.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	77.500,00
02.160	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH**		
15 451 1040 1071	URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR, FORMOSA E INTERMARES		
0002947 4490.51 99	17540000 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000,00
		Total da Ação	700.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	700.000,00
		Total de Suplementações	**1.275.500,00**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EB0C-B790-EF93-C838 e informe o código EB0C-B790-EF93-C838

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Gabinete do Prefeito

ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EB0C-B790-EF93-C838 e informe o código EB0C-B790-EF93-C838

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito aberto de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.275.500,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04 122 2002 2002	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000027 3191.13 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		42.000,00
		Total da Ação	42.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	42.000,00
02.180	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRANS**		
04 122 2002 2140	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
0001869 3191.13 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		206.500,00
		Total da Ação	206.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	206.500,00
02.240	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB**		
04 122 2002 2169	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA		
0002304 3191.13 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		200.000,00
0002314 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		100.000,00
		Total da Ação	300.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	300.000,00
02.360	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**		
11 331 1017 2212	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - FUMPESCA		
0002925 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
		Total da Ação	18.000,00
04 122 2002 2230	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA		
0003147 3390.18 99	15001000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		9.000,00
		Total da Ação	9.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	27.000,00
02.990	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM**		
99 999 2007 9902	RESERVA PARA ABERTURA DE EMENDA PARLAMENTARES		
0002458 9990.99 99	15001000 Reserva de Contingência		700.000,00
		Total da Ação	700.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	700.000,00
		Total de Anulações	**1.275.500,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**1.275.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EB0C-B790-EF93-C838 e informe o código EB0C-B790-EF93-C838

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2563
Autoria: Prefeito Municipal

De 23 de outubro de 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso na Estrutura Orçamentária do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2025, no valor global de R$ 4.158.839,95 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do Crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Recursos de Transferência Especial Federal, Convênio Estadual, especificados nos Anexos I e II, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As novas Naturezas de Despesas referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de outubro de 2025; 203º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5FD8-3362-C0A9-2965 e informe o código 5FD8-3362-C0A9-2965

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 020

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 30 / 10 / 2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2563 — De 23 de outubro de 2025.
Autoria: Prefeito Municipal

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso na Estrutura Orçamentária do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2025, no valor global de R$ 4.158.839,95 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do Crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Recursos de Transferência Especial Federal, Convênio Estadual, especificados nos Anexos I e II, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As novas Naturezas de Despesas referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de outubro de 2025; 203º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cabedelo em 24 de Outubro de 2025.
Republicada por incorreção.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FF8F-F6F1-9AD1-9358 e informe o código FF8F-F6F1-9AD1-9358

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 021

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 1038 1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS

Fonte 1 710
4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 1.188.839,95

Fonte 1 706
4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 2.970.000,00

Total.....R$ 4.158.839,95

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FF8F-F6F1-9AD1-9358 e informe o código FF8F-F6F1-9AD1-9358

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Fonte de Recursos:

1 710 (Transferência Especial dos Estados).....R$ 1.188.839,95

1 706 - Transferências Especiais (Emenda Parlamentar).....R$ 2.970.000,00

Total.....R$ 4.158.839,95

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FF8F-F6F1-9AD1-9358 e informe o código FF8F-F6F1-9AD1-9358

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 023

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Edição Eletrônica instituída pela Lei nº2.318/2023 | Cabedelo, 30 de Outubro de 2025 | Edição Nº 401

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0165/2025

Em, 27 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2433, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.007.776,00 (Dois Milhões, Sete Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

0000030	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0000031	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400,00
			Total da Ação	2.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.900,00

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

04 123 2002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

0000254	3191.13 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 122 2002 2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO

0000413	3190.08 99	15001001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
0000416	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	28.300,00
			Total da Ação	34.300,00

12 365 1004 2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO

0000476	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	531.000,00
			Total da Ação	531.000,00

12 361 1005 2033 MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)

0000563	3191.13 99	15411070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	502.000,00
			Total da Ação	502.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.067.300,00

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/6937-7295-F414-4793 e informe o código 6937-7295-F414-4793

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito aberto de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.007.776,00 (Dois Milhões, Sete Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

0000035	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500,00
0000039	3390.94 99	15001000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
			Total da Ação	8.500,00

04 122 2002 2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR

0000042	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
0000043	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
			Total da Ação	3.600,00

04 122 2002 2006 MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

0000074	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
0000076	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00
0000078	3390.94 99	15001000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00
			Total da Ação	3.300,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.400,00

02.040 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGER

04 122 2002 1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO

0000124	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.000,00

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 361 1005 2033 MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)

0000562	3191.13 99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	502.000,00
			Total da Ação	502.000,00

12 361 1006 2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)

0000701	3390.32 99	15001001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.195,00
0000703	3390.92 99	15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.195,00
0000705	3390.93 99	15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.195,00
0000706	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.195,00
0000707	4490.52 99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.195,00
			Total da Ação	5.975,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/6937-7295-F414-4793 e informe o código 6937-7295-F414-4793

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO

0000789	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
			Total da Ação	5.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.500,00

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

13 392 1043 2075 MANUTENÇÃO DO POLO CASARÃO DO PADRE - ESPAÇO CRIATIVO

0001041	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
			Total da Ação	12.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.000,00

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08 243 2002 2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR

0001141	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
			Total da Ação	70.000,00

08 244 1019 2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

0002051	3390.30 99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
			Total da Ação	500,00

08 244 1019 2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

0002139	3390.30 99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
			Total da Ação	8.400,00
			Total da Unidade Orçamentária	78.900,00

02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

18 542 2002 2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

0002074	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
			Total da Ação	320.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	320.000,00

02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC

04 122 1001 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

0002372	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
			Total da Ação	90.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	90.000,00

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1014 2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0002579	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	422.176,00
			Total da Ação	422.176,00

10 301 1015 2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB

0002647	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	429.176,00
			Total de Suplementações	**2.007.776,00**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/6937-7295-F414-4793 e informe o código 6937-7295-F414-4793

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Gabinete do Prefeito

12 367 1008 2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

0000712	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25,00
			Total da Ação	25,00

12 361 1005 2043 MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS

0000744	3390.36 99	15750000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	510.000,00

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH

16 482 1021 1023 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES

0001642	4490.39 99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00

16 482 1021 1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES

0001648	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0001652	4490.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.400,00
			Total da Ação	11.400,00

16 482 1030 1089 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA

0000106	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
			Total da Ação	18.000,00

04 122 2002 2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

0001676	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.300,00
0001683	3390.94 99	15001000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
			Total da Ação	10.300,00
			Total da Unidade Orçamentária	45.700,00

02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL

27 812 1012 1026 CONSTRUIR E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS

0001713	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
			Total da Ação	9.000,00

27 812 1012 1074 CONSTRUIR PISCINA OLÍMPICA MUNICIPAL

0002845	4490.61 99	17000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00

27 812 1012 2132 IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

0001796	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/6937-7295-F414-4793 e informe o código 6937-7295-F414-4793

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2563
Autoria: Prefeito Municipal

De 23 de outubro de 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso na Estrutura Orçamentária do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2025, no valor global de R$ 4.158.839,95 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do Crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Recursos de Transferência Especial Federal, Convênio Estadual, especificados nos Anexos I e II, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As novas Naturezas de Despesas referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de outubro de 2025; 203º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cabedelo em 24 de Outubro de 2025.
Republicada por incorreção.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 1038 1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS

Fonte 1 710
4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 1.188.839,95

Fonte 1 706
4490.51 99 Obras e Instalações.....R$ 2.970.000,00

Total.....R$ 4.158.839,95

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 024

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Fonte de Recursos:

1 710 (Transferência Especial dos Estados).....R$ 1.188.839,95

1 706 - Transferências Especiais (Emenda Parlamentar).....R$ 2.970.000,00

Total.....R$ 4.158.839,95

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/F78F-F6F1-9AD1-8358 e informe o código F78F-F6F1-9AD1-8358

CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 28 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA O(A) SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0270/2025.

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TANATOPRAXIA PARA ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR OCASIÃO DE ÓBITO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Sra. MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ELSIE ELLEN GUERRA PESSOA MADRUGA**, matrícula funcional nº 41.152-7, inscrito(a) no CPF nº 389.175.993-20, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, para ser, respectivamente, o(a) responsável pela fiscalização e gestão do contrato.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º - Dê-se ciência ao(a) servidor(a) designado(a) e publique-se.

Cabedelo/PB, 28 de outubro de 2025

MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT
Secretária de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/F78F-F6F1-9AD1-8358 e informe o código F78F-F6F1-9AD1-8358